

JUNTE-SE



**EMENDA Nº**

**81**

**AO PROJETO DE LEI  
307/2020**

**TEOR**

Acrescenta-se o inciso III, ao artigo 41, do Projeto de Lei nº 307/2020:

III - a realização de estudos visando à valorização das carreiras e dos vencimentos dos servidores do Estado, nos termos da Lei nº 12.391, de 23 de maio de 2006.

**JUSTIFICATIVA**

O inciso III era previsto na LDO 2020 e foi excluído do atual projeto, retirando do Poder Executivo a obrigatoriedade de realizar estudos visando a valorização das carreiras dos servidores.

Entendemos ser fundamental a positivação de norma para reconhecimento do trabalho executado pelos servidores públicos em áreas essenciais, principalmente em decorrência do comprometimento e riscos a que foram submetidos na crise provocada pela pandemia COVID-19.

Por esse motivo justifica-se a proposição e a aprovação da presente emenda para garantir que a valorização dos servidores de carreira.

Sala das Sessões em ...../...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) RODRIGO GAMBALE - PSL  
DEPUTADO(A) ADALBERTO FREITAS - PSL (Autor)  
DEPUTADO(A) AGENTE FEDERAL DANILO BALAS - PSL (Autor)  
DEPUTADO(A) CASTELLO BRANCO - PSL (Autor)  
DEPUTADO(A) CORONEL NISHIKAWA - PSL (Autor)  
DEPUTADO(A) DELEGADO BRUNO LIMA - PSL (Autor)  
DEPUTADO(A) DOUGLAS GARCIA - PSL (Autor)  
DEPUTADO(A) FREDERICO D'AVILA - PSL (Autor)  
DEPUTADO(A) GIL DINIZ - PSL (Autor)  
DEPUTADO(A) JANAINA PASCHOAL - PSL (Autor)  
DEPUTADO(A) LETICIA AGUIAR - PSL (Autor)  
DEPUTADO(A) TENENTE COIMBRA - PSL (Autor)  
DEPUTADO(A) TENENTE NASCIMENTO - PSL (Autor)  
DEPUTADO(A) VALERIA BOLSONARO - PSL (Autor)

**Código: 184 19/05/2020 18:51:26**